

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

Mantenedora: Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC



UNEC no Continente Antártico (Prof. Meubles)



MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
DE CARATINGA
A MARCA DO SUCESSO



**MANUAL DE REGISTRO
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC**

Caro Universitário,

Para a sua segurança, não
deixe de ler as páginas 6 a 12
deste manual.

Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC
Centro Universitário de Caratinga - UNEC
Av. Moacir de Matos, 49 - Bairro Centro
35.300-047 - Caratinga - MG
Tel.: (33) 3322-7900
Home-page: www.funec.edu.br
Catalogação na fonte

378.175
R696m

RODRIGUES JÚNIOR, Mário Fernando.
Centro Universitário de Caratinga - UNEC - Campus: sede

2009

Manual de Registros das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Caratinga: UNEC.
Mário Fernando Rodrigues Júnior (org). Caratinga - UNEC, 2009. 1ª edição
28p.

1. Registro de atividades complementares dos cursos de graduação
2. Ensino Superior.
3. Atividades complementares

I RODRIGUES JÚNIOR, Mário Fernando, Org.
II BARBIÉRI, Roberto Santos. Org
III MATTOS, José Aylton. Org.

CDD.378.175

Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC.

Presidente Dr. Monir Ali Saygli
Diretor Executivo MSc. Sanderson Dutra Rocha Golvêa

Centro Universitário de Caratinga - UNEC – Campus: Sede

REITOR

MSc. Antônio Fonseca da Silva

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

DSc. Eugênio Maria Gomes

PRÓ-REITORA DE ENSINO

MSc. Raquel Carvalho Ferreira

COORDENADOR DE EXTENSÃO

MSc. José Aylton de Mattos

COORDENADOR DO REGISTRO ACADÊMICO

Esp. Renan Barbosa Gonçalves

CURSOS

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Administração• Agronomia (EaD)• Arquitetura (EaD)• Ciências Biológicas• Ciências Contábeis• Direito• História• Letras• Pedagogia• Educação Física• Enfermagem• Engenharia Civil• Engenharia de Produção (EaD)• Engenharia Elétrica (EaD)• Engenharia Mecânica (EaD) | <ul style="list-style-type: none">• Farmácia• Filosofia (EaD)• Física (EaD)• Fisioterapia• Formação Pedagógica (EaD)• Geografia (EaD)• Matemática (EaD)• Medicina• Medicina Veterinária• Nutrição• Odontologia• Psicologia• Química (EaD)• Sistema de Informação (EaD)• Sociologia (EaD) |
|---|--|

MANUAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E LICENCIATURA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

Caro(a) Acadêmico(a):

Neste Manual de Registro das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação e Licenciatura do Centro Universitário de Caratinga - UNEC, você encontra as informações necessárias para escolher, realizar e registrar as variadas Atividades Complementares exigidas para a integralização do seu curso de graduação ou licenciatura.

Previstas na orientação para as diretrizes curriculares de todos os cursos de graduação ou licenciatura, as Atividades Complementares possibilitam a você adquirir conhecimentos através de estudos e práticas independentes, como programas de extensão, programas de iniciação científica, estudos complementares, participação em congressos, simpósios e seminários, cursos realizados em outras áreas afins do seu curso e disciplinas de domínio conexo.

Na UNEC, em todos os seus cursos de graduação e licenciatura, as Atividades Complementares somam 1000 (mil) pontos a serem integralizadas ao longo do curso. Sugerimos que você faça um planejamento para o cumprimento destas Atividades Complementares, não as deixando para o final do curso, quando serão exigidos outros esforços.

Além de uma exigência legal, ao cumprir as Atividades Complementares, o Acadêmico da UNEC forma as bases para um sólido currículo pessoal, um forte diferencial no competitivo mercado de trabalho.

Para quaisquer informações que se façam necessárias ao longo do processo, procure a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNEC.

Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4/4/2001, que estabelece orientações gerais do CNE, para as diretrizes curriculares, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/58301orientacoes.pdf>; Resolução CNE/CP 2, de 19/2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/0202cargahorformprof.pdf>; e nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, todas disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=258&Itemid=306>; acessos em fevereiro/2006.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento, sendo parte da normatização do currículo pleno de graduação e licenciatura, dispõe sobre o regime de atividades complementares próprias dos Cursos de Graduação e Licenciatura, oferecidos pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC, e estabelece a sua forma de realização e posterior validação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNEC.

Art. 2º Compreende-se como atividade complementar aquela especificada no plano curricular respectivo ou nos programas das disciplinas respectivas, exigida para integralização da carga horária do curso a ser cumprida pelo aluno, sob as várias formas à sua escolha, de acordo com o planejamento ajustado com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e com os coordenadores de cada curso ou com órgãos ou entidades competentes vinculados à UNEC.

Art. 3º As atividades complementares devem atender, em geral, aos objetivos do ensino, da extensão, da pesquisa e os da ética profissional.

Art. 4º As atividades complementares previstas e quantificadas na estrutura curricular serão cumpridas nas formas e condições descritas neste regulamento, abrangendo as seguintes modalidades: extensão, eventos, pesquisa e iniciação científica, ensino e monitoria, gestão e representação estudantil, laboratórios de informática ou de idiomas, ensino a distância, disciplinas de domínio conexo e outras.

Art. 5º A escolha e a validação das atividades complementares devem objetivar a flexibilização do currículo pleno e a contextualização do ensino e aprendizagem, propiciando ao acadêmico a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

II - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNEC é a responsável pela criação, divulgação e administração das atividades complementares e pela observância das normas regimentais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe, especificamente, supervisionar a oferta geral dessas atividades, acompanhar a execução dos planejamentos específicos, gerenciar e registrar as informações sobre a participação efetiva e avaliação dos discentes, para os efeitos curriculares.

III - DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º O conjunto das atividades complementares será desenvolvido para que se atinja o limite mínimo de 1000 (mil) pontos, respeitados os limites máximos de pontuação estabelecidos por modalidade, podendo ser cumprido sob o patrocínio da UNEC, ou externamente à Instituição, sob forma de convênios, ajustes ou contratos.

Art. 8º São consideradas válidas, independente de justificativa do aluno ou de exame de compatibilidade, as atividades complementares oferecidas pela UNEC, ou em parceria ou copatrocínio com outras instituições, desde que inseridas como oferta algumas das modalidades referidas no art. 4º.

Art. 9º As atividades complementares realizadas em outras instituições, entidades ou órgãos, sem a chancela ou respaldo da UNEC, ficam sujeitas à validação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante exame de compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do curso, expressos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UNEC, e à vista da correspondente comprovação.

§ 1º A validação da atividade complementar é requerida e justificada pelo aluno interessado, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação e, se for o caso, de aproveitamento, devendo juntar, ainda, relatório circunstanciado, no caso de extensão e eventos em geral.

§ 2º Todas as cópias dos documentos apresentadas são autenticadas pelo acadêmico, que nelas escreverá de próprio

punho “confere com o original”, as datará e as assinará, além de numerá-las sequencialmente, dando-lhes os mesmos números indicados na relação feita pelo acadêmico no presente Manual.

§ 3º O acadêmico deve consultar, previamente, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para os fins previstos no caput deste artigo, sobre a pertinência da atividade complementar que pretenda desenvolver, que, sendo aceita, fica sujeita à comprovação referida no parágrafo anterior, e à supervisão e acompanhamento da participação discente, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

§ 4º O processo de requerimento, validação e comprovação das atividades complementares será encaminhado para a Coordenadoria de Extensão, a quem compete a análise e o encaminhamento para o registro acadêmico, que constará no histórico escolar do acadêmico, e final arquivamento.

§ 5º É vedada a validação de qualquer modalidade de atividade complementar realizada em horário de aula.

§ 6º É vedada a validação de qualquer modalidade de atividade complementar realizada anteriormente ao ingresso do acadêmico no respectivo curso de graduação, ministrado pela UNEC.

IV - DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10. O acadêmico deve anotar neste manual todas as atividades complementares realizadas ao longo de seu curso, ao qual deverão ser anexadas cópias de todos os comprovantes.

§ 1º Anualmente, até o último dia letivo do mês de outubro, o aluno faz a entrega deste manual, mediante protocolo e com todas as atividades complementares anotadas e comprovadas, na Coordenadoria de Extensão, para a devida apreciação.

§ 2º Completado o mínimo dos pontos de atividades complementares para seu curso, o acadêmico faz o protocolo junto à Coordenadoria de Extensão do Manual preenchido e os documentos comprobatórios remanescentes, até 90 (noventa) dias antes do término do último período do seu curso, junto ao Registro Acadêmico.

§ 3º Até o último dia letivo, a Coordenadoria de Extensão fornece o resultado da análise final da documentação apresentada pelo acadêmico, junto ao registro acadêmico.

§ 4º Após a análise, se o total de 1000 (mil) pontos não forem integralizados, Coordenadoria de Extensão informa ao acadêmico o total de pontos a ser completado, com as sugestões de modalidades, o qual deve ser cumprido até o final do período letivo.

§ 5º No caso de não integralização dos pontos mínimos de atividades complementares, o acadêmico fica impedido de participar da solenidade de outorga de grau, a colação de grau, podendo fazê-lo após a comprovação da integralização das atividades complementares, desde que atendidas todas as outras exigências legais, na próxima solenidade de outorga de grau, prevista no calendário.

Art. 11. O acadêmico deve desenvolver um mínimo de 1000 (mil) pontos de atividades complementares, que corresponderá à carga horária determinada em todos os planos curriculares dos cursos de graduação e licenciatura da UNEC.

Parágrafo único. As atividades complementares podem ser cumpridas externamente ao âmbito da UNEC, sob quaisquer das seguintes vias:

- I- como parceria, copatrocínio, convênios ou contratos de intercâmbio ou cooperação celebrados pela UNEC com outras instituições, mediante validação ou não da coordenadoria de extensão; e
- II- em entidades públicas ou privadas diversas, mediante consulta prévia de validade pelo interessado.

Art. 12. O somatório dos pontos reservados às atividades complementares deverá ser desenvolvido ao longo do período de integralização do curso.

Parágrafo único. Nas atividades complementares sob forma de ensino ou disciplinas serão atendidas as condições exigidas na matrícula regular (frequência, avaliações e aprovação).

Art. 13. É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinados à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios.

V - DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14. O aluno deverá comprovar a sua participação nas atividades previamente ajustadas com a Coordenadoria de Extensão, e sob acompanhamento destas, atividades complementares extraclasse, salvo disciplinas e cursos de extensão, observado o limite máximo de pontos, concernente às seguintes modalidades:

I - iniciação científica, observado o limite máximo de 400 (quatrocentos) pontos:

- a) elaboração de estudos ou trabalhos monográficos, de iniciação científica, de artigos, ensaios, opúsculos ou similares na área do curso de graduação respectivo, de autoria individual comprovada e sob orientação de docente e supervisão da coordenação do curso: até 50 (cinquenta) pontos por obra;
- b) os trabalhos intelectuais, sob qualquer das formas referidas na alínea anterior, que tenham sido aceitos e publicados em revista ou seção especializada de periódicos (não computados para efeito da alínea “a”): até 100 (cem) pontos por obra.

II - pesquisa orientada, observado o limite máximo de 200 (duzentos) pontos, não se computando as exigidas em cada habilitação específica:

- a) elaboração de trabalhos de pesquisa na área do curso de graduação respectivo, sob orientação de docente e supervisão da coordenação do curso, exceto as exigidas como disciplinas curriculares, na forma da regulamentação específica: até 50 (cinquenta) pontos por obra;
- b) participação em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente, através da coordenação do curso, devidamente comprovada por certidão ou declaração do órgão responsável, de que conste o aproveitamento e a carga horária efetiva cumprida pelo aluno, na forma da regulamentação específica: até 50 (cinquenta) pontos por obra.

III - eventos na área do curso de graduação respectivo, patrocinados ou não pela UNEC, desde que aceitos pela Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, na forma da regulamentação específica, excetuado o exigido como disciplina curricular, com o máximo de 400 (quatrocentos) pontos:

- a) comparecimento em palestras, defesas de teses ou dissertações, em seminários, simpósios, congressos ou conferências e afins: até 75 (vinte) pontos por evento;
- b) participação como debatedor em eventos na área do curso de graduação respectivo: até 40 (quarenta) pontos por evento;
- c) apresentação de trabalhos, como expositor em eventos na área do curso de graduação respectivo: até 100 (cem) pontos por evento.

IV - atividades de extensão, com o máximo de 500 (quinhentos) pontos, não se computando para esse efeito as atividades inseridas na programação específica do estágio supervisionado:

- a) participação efetiva em projetos, programas ou serviços de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo (extensão solidária ou comunitária), como função específica ou associados ao ensino, patrocinados ou não pela UNEC, através da coordenação do curso, ou por esta aceita e validada, na forma da regulamentação específica: até 100 (cem) pontos;
- b) participação em cursos de extensão em áreas afins do curso de graduação respectivo, ministrados pela UNEC ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 300 (trezentos) pontos;
- c) participação em cursos de extensão em geral, patrocinados pela UNEC ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso: até 100 (cem) pontos;
- d) participação em atividades ou eventos culturais, patrocinados pela Faculdade ou outra instituição congênere, desde que aprovados pela coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 50 (cinquenta) pontos.

V - iniciação à docência, até o limite máximo de 400 (quatrocentos) pontos:

- a) exercício, com proficiência, da função de iniciação à docência em disciplina do curso de graduação respectivo, comprovado perante a coordenação do curso, na forma da regulamentação específica: até 100 (cem) pontos por série letiva, preferencialmente, a partir da 3a (terceira) série.

Obs.: o aluno candidato à iniciação à docência será selecionado pela coordenação do curso, conforme o caso, no limite das vagas oferecidas.

VI - gestão ou representação estudantil, comprovada perante a coordenação do curso, na forma da regulamentação específica, observado o limite máximo de 200 (duzentos) pontos e vedado o cômputo simultâneo das alíneas a e b abaixo:

- a) participação em órgão de direção de entidades de natureza acadêmica e sociocultural no âmbito da

UNEC: até 50 (cinquenta) pontos por série letiva;

b) investidura como representante estudantil junto a colegiados acadêmicos ou administrativos da UNEC: até 50 (cinquenta) pontos por série letiva.

VII -laboratório de informática ou de idiomas, somando até 400 (quatrocentos) pontos:

a) participação em cursos especiais, na área de informática, com utilização de recursos computacionais em laboratório, sob orientação docente, no âmbito da UNEC, ou fora dela, desde que conveniado, na forma da regulamentação específica, perante a secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: até 50 (cinquenta) pontos por período letivo;

b) participação em cursos especiais e programas de aprendizagem e aperfeiçoamento de idiomas estrangeiros, com utilização de laboratórios e recursos multimídia, sob orientação docente, no âmbito da UNEC, ou fora dela, desde que conveniados, na forma da regulamentação específica perante a secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: até 100 (cem) pontos por período letivo;

VIII - Unidades de ensino, caracterizadas como domínios conexos, com o máximo de 340 (trezentos e quarenta) pontos:

a) aprovação em Unidades de ensino, caracterizadas como domínios conexos, não prevista(s) no currículo pleno, oferecida(s) pela UNEC ou instituição congênere, desde que aceita(s) pela Coordenadoria de Extensão, que tenham no mínimo 34 (trinta e quatro) horas, dentre outras que venham a ser aprovadas pelo Conselho Universitário.

Obs.: caso a unidade de ensino cursada exceda o máximo de 34 (trinta e quatro) horas, ela será computada somente por este limite, totalizando no máximo 170 (cento e setenta) pontos.

b) Participação em Cursos Especiais de Extensão oferecidos pela UNEC, que tenham no mínimo 34 (trinta e quatro) horas, dentre outros que venham a ser aprovadas pelo Conselho Universitário.

c) Participação em cursos de LIBRAS - Linguagem Brasileira dos Sinais, exceto na situação prevista no art. 13 deste manual, que tenham, no mínimo, 34 (trinta e quatro) horas, dentre outros que venham a ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Obs.: caso o curso exceda o máximo de 34 (trinta e quatro) horas, ele será computado somente por este limite, totalizando, no máximo, 170 (cento e setenta) pontos.

IX - cursos à distância, com o máximo de 400 (quatrocentos) pontos:

a) aprovação em curso(s) da área ou de domínios conexos, ofertados na modalidade de ensino à distância, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º deste Regulamento.

X - outras atividades, com o máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos:

a) participação em atividades não previstas nos itens anteriores, relativas a quaisquer colaborações em atividades acadêmicas, a critério da Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, observado o disposto nos arts. 8º e 9º deste Regulamento.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cabe ao coordenador do curso, na forma das regulamentações específicas, a coresponsabilidade de promover, gerenciar, coordenar e implementar as atividades complementares, e de fazer observar o regime respectivo e a programação ajustada, a cada período letivo, com os acadêmicos participantes.

Art. 16. Dos atos ou decisões do coordenador do curso ou da secretaria da Pró-reitoria de Extensão caberá recurso ao Conselho de Ensino da UNEC.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Ensino da UNEC.

Caratinga, 29 de maio de 2009.

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Caro (a) acadêmico (a) :

1 . À medida que você for cumprindo as atividades complementares, faça uma cópia do documento de participação e o registre nas páginas 13 a 23, de acordo com a modalidade da atividade, por exemplo, Participação em Congresso. Este evento é contabilizado no item III, da página 12 deste manual. Para seu controle vá à página 14 e faça o registro no item Evento, na área do curso.

2. Para que as cópias dos documentos tenham validade siga as instruções abaixo:

- Escrever à mão em cada documento “confere com original”;
- Assinar (Rubricar);
- Datar .

3. Você tem até o último período do curso para protocolar suas atividades complementares, porém recomendamos fazer a contagem dos pontos pelo menos uma vez por ano. Completados os 1000 pontos o protocolo poderá ser feito e você ficará dispensado(a) dessa obrigação.

4. O prazo final para contagem das atividades complementares termina 60 dias antes do último período do seu curso, ou seja, 30 de abril para os que terminarem em julho e 30 de setembro para os que terminarem em dezembro.

5. Não perca este manual, pois é nele que é feito o protocolo (ver as duas últimas páginas). O fornecimento de um segundo manual poderá ser cobrado.



TABELA DE PONTOS MÁXIMOS POR ATIVIDADE				
Nº	Atividades Complementares Específicas	PONTOS MÁXIMOS	UNEC	*Em outro local
I	Estudos ou Artigos de Iniciação Científica. Matérias publicadas em jornais, revistas, TV e outras plataformas.	400	50 25	30 15
II	Trabalhos de pesquisas orientadas (Programa de Atividade Vivencial). Visitas técnicas.	200	50	---
III	Palestras proferidas. Palestras assistidas. Participação em congressos, seminários e simpósios. Apresentação de trabalho oral. Apresentação em trabalho em painel/pôster. Outras formas de participação (debatedor, mesa redonda etc.). Apresentação em Feiras de Profissões.	400	40 20 75 30 15 25 50	20 10 40 15 10 15 ---
IV	Participação em projetos, programas ou serviços de extensão. Participação em cursos de extensão ou treinamento: Cursos com duração mínima de 5 horas/aula; Cursos com duração mínima de 15 horas/aula; Cursos com duração mínima de 20 horas/aula. Ministrar cursos de extensão (Projeto aprovado na coordenadoria de Extensão): Cursos com duração mínima de 5 horas/aula; Cursos com duração mínima de 15 horas/aula; Cursos com duração mínima de 20 horas/aula. Participação em atividades ou eventos culturais.	500	50 40 50 60 50 65 80 40	25 15 20 25 20 30 40 20
V	Iniciação à docência (monitoria) (5 pontos para cada 5 horas de atividades, até o limite de 100 pontos por período, a partir da metade do curso).	400	100	---
VI	Representante de turma por período.	200	25	---
VII	Participação em cursos de informática e idiomas de longa duração (acima de 80h). Participação em cursos de informática e idiomas de curta duração (de 20 a 80h).	400	100 50	100 50
VIII	Outras atividades (Projeto aprovado na coordenadoria de Extensão).	150	VARIÁVEL	---
IX	Cursos à distância: Participação em cursos on-line de curta duração (mínimo de 3h). Participação em cursos on-line de curta duração (acima de 20h).	400	30 50	10 15

Total de pontos necessários para conclusão de curso de graduação: 1.000 (mil) pontos.

I - ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

MÁXIMO DE 400 PONTOS

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 01	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 02	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 03	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 04	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 05	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 06	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 07	

Título do trabalho:			
Local de publicação:			
Data de publicação:	___/___/___	1 autor	2 autor
Pontuação:	_____ pontos	Nº do comprovante: 08	

II - PESQUISA ORIENTADA

MÁXIMO DE 200 PONTOS

Título do Projeto:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Orientador:		Nº do comprovante:	09

Título do Projeto:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Orientador:		Nº do comprovante:	10

III - EVENTOS NA ÁREA DO CURSO

MÁXIMO DE 400 PONTOS

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	11

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	12

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	13

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	14

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	15

Título do Evento:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Instituição Promotora:		Nº do comprovante:	16

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	17

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	18

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	19

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	20

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	21

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	22

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	23

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	24

Título do Evento:		
Local de Publicação:		
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos
Instituição Promotora:	Nº do comprovante:	25

IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

MÁXIMO DE 500 PONTOS

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	26

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	27

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	28

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	29

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	30

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	31

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	32

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	33

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	34

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	35

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	36

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	37

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	38

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	39

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	40

Título da Atividade:			
Local de Publicação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Público Alvo:		Nº do comprovante:	41

V - INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

MÁXIMO DE 400 PONTOS

Área:			
Professor Responsável:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	42

Área:			
Professor Responsável:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	43

Área:			
Professor Responsável:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	44

Área:			
Professor Responsável:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	45

VI - GESTÃO OU REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

MÁXIMO DE 200 PONTOS

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	46

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	47

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	48

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	49

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	50

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	51

Tipo de Representação:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação:	_____ Pontos
Outros Dados:		Nº do comprovante:	52

VII - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA OU IDIOMAS

MÁXIMO DE 400 PONTOS

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	53

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	54

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	55

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	56

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	57

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	58

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	59

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	60

VIII - DISCIPLINAS DE DOMÍNIOS CONEXOS

MÁXIMO DE 340 PONTOS

Disciplina Cursada:			
Instituição Promotora:			
Curso:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	61

Disciplina Cursada:			
Instituição Promotora:			
Curso:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	62

Disciplina cursada:			
Instituição Promotora:			
Curso:		Pontuação: _____ Pontos	
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	63

IX - ENSINO À DISTÂNCIA

MÁXIMO DE 400 PONTOS

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	64

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	65

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	66

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	67

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	68

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	69

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	70

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	71

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	72

Curso de:			
Instituição Promotora:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	73

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	74

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	75

Curso de:			
Instituição Promotora:			Pontuação: _____ Pontos
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Nº do comprovante:	76

X - OUTRAS ATIVIDADES

MÁXIMO DE 150 PONTOS

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 77

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 78

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 79

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 80

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 81

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____ Pontos	
Informações Adicionais:			Nº do comprovante: 82

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Informações Adicionais:		Nº do comprovante:	83

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Informações Adicionais:		Nº do comprovante:	84

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Informações Adicionais:		Nº do comprovante:	85

Atividade:			
Local:			
Período de Realização:	___/___/___ a ___/___/___	Pontuação: _____	Pontos
Informações Adicionais:		Nº do comprovante:	86

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno: _____	Curso: _____	Protocolo Nº: _____
---------------------	---------------------	----------------------------

Modalidade da Atividade	Pontuação cumprida (Campos preenchidos pela Coordenadoria de Extensão)					TOTAL
	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	
I - Iniciação Científica						
II - Pesquisa Orientada						
III - Eventos na Área do Curso						
IV - Atividades de Extensão						
V - Monitoria						
VI - Gestão ou Representação Estudantil						
VII - Laboratório de Informática ou Idiomas						
VIII - Domínios Conexos e/ou Cursos Especiais de Extensão						
IX - Ensino a Distância						
X - Outras Atividades						
TOTAL:						

<p style="text-align: center;">19 SITUAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS</p> <p>O aluno acima identificado realizou apenas _____ (_____) pontos de atividades complementares, não cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC. Para que possa ser considerado APTO, recomenda-se que o mesmo cumpra os pontos restantes entre as modalidades _____, indicadas no quadro acima.</p> <p>O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC, principalmente o disposto no seu § 5º do art. 10.</p> <p style="text-align: center;">Caratinga, __ de _____ de _____</p> <p>Cientes:</p> <p>Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: _____</p> <p>Coordenadoria de Curso: _____</p>	<p style="text-align: center;">29 SITUAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS</p> <p>O aluno acima identificado realizou o mínimo de 1000 (mil) pontos de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC, sendo considerado APTO na exigência curricular.</p> <p>À Secretaria Acadêmica para arquivo da primeira via da presente.</p> <p style="text-align: center;">Caratinga, __ de _____ de _____</p> <p>Cientes:</p> <p>Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: _____</p> <p>Coordenadoria de Curso: _____</p> <p>Aluno: _____</p>
--	---



RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno:		Curso:		Protocolo Nº:	
---------------	--	---------------	--	----------------------	--

Modalidade da Atividade	Pontuação cumprida (Campos preenchidos pela Coordenadoria de Extensão)					TOTAL
	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:	
I - Iniciação Científica						
II - Pesquisa Orientada						
III - Eventos na Área do Curso						
IV - Atividades de Extensão						
V - Monitoria						
VI - Gestão ou Representação Estudantil						
VII - Laboratório de Informática ou Idiomas						
VIII - Domínios Conexos e/ou Cursos Especiais de Extensão						
IX - Ensino a Distância						
X - Outras Atividades						
TOTAL:						

19 SITUAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou apenas _____ (_____) pontos de atividades complementares, não cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC. Para que possa ser considerado APTO, recomenda-se que o mesmo cumpra os pontos restantes entre as modalidades _____, indicadas no quadro acima.

O aluno declara conhecer o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC, principalmente o disposto no seu § 5º do art. 10.

Caratinga, __ de _____ de _____

Cientes:

Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: _____

Coordenadoria de Curso: _____

29 SITUAÇÃO: CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

O aluno acima identificado realizou o mínimo de 1000 (mil) pontos de atividades complementares, cumprindo o disposto no Regulamento das Atividades Complementares da UNEC, sendo considerado APTO na exigência curricular.

À Secretaria Acadêmica para arquivo da primeira via da presente.

Caratinga, __ de _____ de _____

Cientes:

Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão: _____

Coordenadoria de Curso: _____

Aluno: _____



BRANCO

3 CAPA

última capa